



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.574/2012

“DESAPROPRIA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA”.

Considerando que a área desapropriada servirá para construir uma Elevatória de Esgoto Sanitário;

Considerando finalmente que com a referida construção de uma Elevatória de Esgoto Sanitário, haverá melhoria na condição básica de saúde e o bem estar social dos munícipes que vivem naquela localidade e adjacências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica **desapropriada** para fins de **Utilidade Pública** uma área de terra urbana, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado Nestor Gomes – Km 41, distrito de Nestor Gomes, neste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, de propriedade ignorada, medindo **192,14m² (cento e noventa e dois metros e quatorze décimos quadrados)**, limitando-se ao **Norte:** com Nilsa dos Santos Celestino, medindo 25,00 metros; ao **Sul:** com Matuzalem Bruschi, medindo 23,31 metros; a **Leste:** com João Antônio do Rosário, medindo 08,00 metros, e a **Oeste:** com a Rua Aurélio Bernini, medindo 08,00 metros, avaliada em **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 1.367, datada de 14 de agosto de 2012, sem constar registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, conforme Certidão exarada pelo Cartório acima mencionado, sob Selo Digital nº. 024497.GLA1104.08008, constante no processo administrativo nº. 012.320, datado de 30 de junho de 2011.

Parágrafo Único. A área descrita no “caput” deste artigo será utilizada para a construção de uma Elevatória de Esgoto Sanitário.

Art. 2º. A despesa resultante da desapropriação correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Continua...

Amadeu Boroto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 6.574/2012.

0070007010.1545201041.034

– Aquisição de Terrenos para Diversas Finalidade deste Município.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e o Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Amadeu Boroto
Prefeito Municipal

supra.

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

MATHEUS ROSSINI SANTOS

Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº. 750/2011